RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2018, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6° da Lei Municipal N°. 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme a seguir.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO
0110–4.4.90.52.00.00 - 001 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente, será utilizada a anulação parcial da dotação abaixo conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei Federal n° 4320/64.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 - ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA
0040 – 3.3.90.14.00.00 – 001 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Missal, em 20 de agosto de 2018.

Jeane Maria Rauber Baum
Presidente